



## LEI Nº 233/2003

**DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL EM CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Quadro de Pessoa de Provimento Efetivo e em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, é instituído na forma estabelecida nesta Lei.

### DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

**Art. 2º** - Os cargos de Provimento em Comissão e os de Provimento Efetivo, bem como as Funções Gratificadas que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, são os constantes dos Anexos I e II.



## CAPÍTULO I

### DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

**Art. 3º** - Os cargos constantes do anexo I são de Provimento de Comissão ou Funções Gratificadas, subordinados ao Chefe do Poder Executivo, para o desempenho de atividades de assessoramento, planejamento, coordenação e controle dentre outras, com vistas à formulação de programas, diretrizes e normas para a administração municipal.

**Art. 4º** - As nomeações para os Cargos em Comissão e as designações para as Funções Gratificadas serão feitas seguindo as conveniências da Administração e as disponibilidades financeiras, ou à medida que sejam necessárias para auxiliar os órgãos que compõem a estrutura administrativa.

**Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O servidor efetivo que for nomeado para cargo em Comissão poderá optar:

I - Pelo vencimento do cargo em comissão;

II - Pelo vencimento do cargo efetivo.

**Parágrafo Terceiro** - As Funções Gratificadas somente poderão ser atribuídas a servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Boa Vista, ou postos à disposição do Município por outros Órgãos da Administração Pública, mediante designação do Chefe do Poder Executivo Municipal.



## CAPÍTULO II

### DOS CARGOS EFETIVOS

**Art. 5º** - Os Cargos constantes do anexo II são de Provimento Efetivo, cujo provimento dar-se-á exclusivamente através e Concurso Público.

**Parágrafo Único** - A jornada de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 6º** - Ficam mantidos os atuais Planos de Carreiras dos Servidores Municipais.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a implantação da Nova Estrutura de Cargos em Comissão e Efetivos, bem como Funções Gratificadas, à luz do Orçamento Programa Vigente.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de junho de 2003

**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

### GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$				
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO / GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO - CHEFE DE GABINETE	CC - 1	01	700,00	-	700,00
PROCURADOR GERAL	CC - 1	01	700,00	-	700,00
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE PROTOCOLO	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE EVENTOS OFICIAIS	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I (**)	CC - 2	01	500,00	-	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 4	05	335,00	-	335,00

(\*\*) O Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais I, Símbolo CC-2, somente poderá ser preenchido por portadores de Diploma de Nível Superior.



ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$				
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO / GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC - 1	01	700,00	-	700,00
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE PESSOAL	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE MATERIAIS	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE EMPENHO E CONTABILIDADE	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I (**)	CC - 2	03	500,00	-	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 4	05	335,00	-	335,00
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E DATILOGRAFIA	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SEÇÃO DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SEÇÃO DE CADASTRO E CONTROLE DE IPTU	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SEÇÃO DE TESOUREARIA	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SEÇÃO DE RECEPÇÃO	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SETOR DE CANTINA	FG - 3	01	-	100,00	100,00

(\*\*) O Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais I, Símbolo CC-2, somente poderá ser preenchido por portadores de Diploma de Nível Superior.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO RS				
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO / GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	CC - 1	01	700,00	-	700,00
DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE CRECHES	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE CULTURA	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE DESPORTOS	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC - 3	15	350,00	-	350,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 4	03	335,00	-	335,00
DIRETOR DA FILARMÔNICA MUNICIPAL	CC - 3	01	350,00	-	350,00
SEÇÃO DA ESCOLA ATIVA	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SEÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SEÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR	FG - 1	01	-	200,00	200,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR (*)	FG - 3	10	-	100,00	100,00

(\*) A Gratificação de Diretor de Unidade Escolar, símbolo FG - 3, será atribuída a diretores de escolas com mais de 35 (trinta e cinco) alunos devidamente matriculados. Se durante o ano letivo o número de alunos que efetivamente comparecem a escola for inferior a 30 (trinta), a Gratificação será retirada e somente poderá ser re-implantada no semestre seguinte.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO RS				
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO / GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	CC - 1	01	700,00	-	700,00
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE SAÚDE	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I (**)	CC - 2	04	500,00	-	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 4	10	335,00	-	335,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS III	CC - 5	10	265,00	-	265,00
SEÇÃO DE INFORMÁTICA	FG - 1	01	-	200,00	200,00
ASSESSOR DE ASSISTENTE SOCIAL	CC - 4	02	335,00	-	335,00
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	CC - 4	01	335,00	-	335,00

(\*\*) O Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais I, Símbolo CC-2, somente poderá ser preenchido por portadores de Diploma de Nível Superior.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$				
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO / GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CC - 1	01	700,00	-	700,00
DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E PRAÇAS	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I (**)	CC - 2	02	500,00	-	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 4	06	335,00	-	335,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS III	CC - 5	05	265,00	-	265,00
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SEÇÃO DE CARPINTARIA	FG - 1	01	-	200,00	200,00
SETOR DE CEMITÉRIO PÚBLICO	FG - 2	01	-	160,00	160,00
SETOR DE CADASTRO DE IMÓVEIS URBANOS	FG - 2	01	-	160,00	160,00
ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO	CC - 4	01	335,00	-	335,00

(\*\*) O Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais I, Símbolo CC-2, somente poderá ser preenchido por portadores de Diploma de Nível Superior.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$				
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO / GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RURAIS	CC - 1	01	700,00	-	700,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	CC - 2	01	200,00	300,00	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I (**)	CC - 2	01	500,00	-	500,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 4	05	335,00	-	335,00
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS III	CC - 5	10	265,00	-	265,00

(\*\*) O Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais I, Símbolo CC-2, somente poderá ser preenchido por portadores de Diploma de Nível Superior.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO RS		
	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	40	240,00
TELEFONISTA	I	09	240,00
TRABALHADOR	I	30	240,00
RECREADOR	II	06	281,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	II	15	281,00
REGENTE DE ENSINO	II	20	279,00
PROFESSOR	III	35	364,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	08	364,00
PEDREIRO	III	04	364,00
CARPINTEIRO	III	01	364,00
MOTORISTA	III	10	364,00
ENFERMEIRO	IV	03	500,00
BIOQUÍMICO	IV	01	500,00
FARMACÊUTICO	IV	01	500,00
ASSISTENTE SOCIAL	IV	02	500,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	IV	02	500,00
MÉDICO	V	08	700,00
DENTISTA	V	03	700,00